

Camara Municipal de Tomar
Praça da República
Tomar

2300-550 - TOMAR

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S059105-202109-ARHTO.DOLMT

Proc.

ARHTO.DOLMT.01912.2021

Assunto: Limpeza das margens e leito da Ribeira da Beselga, em Porto da Lage, UF de Madalena e Beselga - Tomar - Camara Municipal de Tomar

Sobre o assunto em epígrafe e no âmbito do pedido de parecer sobre a limpeza de uma linha de água localizada na freguesia da UF de Madalena e Beselga no local identificado em anexo, informa-se que esta Agência emite parecer favorável condicionado aos seguintes aspetos:

1. Deve ser mantida a geometria da seção transversal e o traçado longitudinal da linha de água não estando autorizadas intervenções que visem a linearização e/ou sua artificialização do leito e margens, nomeadamente pela transformação de troços meandrizados em troços retilíneos e colocação de enrocamento.
2. As ações de limpeza incluem apenas:
 - a. A remoção seletiva de material vegetal que coloque em risco as infraestruturas hidráulicas existentes no curso de água (pontes, pontões, açudes), nomeadamente:
 - i. **Leito** - Remoção das árvores e arbustos, troncos e ramos de árvores mortas.
Margens - Corte da vegetação arbustiva e dos maciços de silvas (*Rubus* sp.).
Remoção de árvores e arbustos exóticos, com caráter invasivo ou não, troncos e ramos de árvores mortas.
No caso de matagais de canas (*Arundo donax*), desde que salvaguardada a estabilidade do talude, é permitida a remoção do raizame, nas restantes situações deve efetuar-se o corte procedendo-se posteriormente à aplicação de Glifosato, quando as plantas têm 0,5 - 1 m de altura, no sentido de proceder à sua erradicação.
 - b. Remoção dos sedimentos das zonas assoreadas do leito, os quais não podem ser comercializados, devendo na sua totalidade ser objeto de reutilização na consolidação das margens.
 - c. Remoção de resíduos sólidos urbanos (i.e. sacos do lixo); resíduos (construção e demolição, elétricos e eletrónicos, monos, pneus, entre outros) que devem conduzidos a destino final adequado (ex. aterro sanitário).
3. Devem ser salvaguardados:
 - a. Árvores e arbustos autóctones das margens;
 - b. Estrutura radicular da vegetação arbustiva das margens;
 - c. Vegetação herbácea dos taludes e margens.

4. Os trabalhos de limpeza devem:

- a. Ocorrer, sempre que possível, antes do período das chuvas e fora da época de reprodução da avifauna e ictiofauna locais, ou seja verificar-se entre 1 de julho e 30 de setembro;
 - b. Realizar-se de jusante para montante e numa margem de cada vez;
 - c. Efetuar-se manualmente ou com equipamentos de corte ligeiro (ex. motosserras, moto-roçadoras), evitando-se o uso de meios mecânicos pesados;
 - d. Realizar-se do modo mais rápido e silencioso possível;
 - e. Preservar a vegetação e fauna autóctone características da região, promovendo, sempre que possível, a plantação de espécies autóctones;
 - f. Incluir a realização de cortes e podas de formação da vegetação existente, de forma a garantir o ensombramento do leito;
 - g. Sempre que possível, as intervenções deverão ser efetuadas de forma conjunta e em coordenação com os diversos proprietários.
5. Sempre que possível, deve-se destroçar a vegetação removida e utilizá-la no controlo de erosão (cobertura do solo) ou na valorização agrícola (incorporação no solo).
6. As ações de limpeza deverão ter uma periodicidade entre 2 a 3 anos, para permitir intervenções mais ligeiras.
7. O início dos trabalhos deverá ser comunicado por escrito à APA I.P., para efeitos do acompanhamento previsto no n.º 5 do artigo 33º do Decreto-Lei 130/2012 de 22 de junho.
8. Poderá ainda consultar o documento elaborado por esta Agência, disponível em http://www.apambiente.pt/_zdata/Instrumentos/LicenciamentoUtilizRH/Limpeza%20linhas%20de%20gua_Manual%20APA-Dezembro2014.pdf.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão do Oeste, Lezíria e Médio Tejo



Carlos Castro

(No uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 6101/2021, publicado no DR n.º 119, 2ª Série, de 22/06/2021)

Anexos: o mencionado

ANEXO

Localização da área a limpar na linha de água

